



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE- SMAPMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO	
PROCESSO Nº. 227/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2026 SESSÃO PÚBLICA: DIA: 26/08/2026 às 09:00H	
OBJETO	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS E DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO 1239/2026. LICITAÇÃO EXCLUSIVA AS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADA PELA 147/2014, exceto item 01.
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
CONTATO	Informações: 0800-090-0063 E-mail: licitacoesulhanegra@gmail.com Site: www.hulhanegra.rs.gov.br Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 1562 Centro, Hulha Negra/RS. CEP: 96.460-000



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026.

Município de Hulha Negra

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Edital de Pregão Eletrônico para Sistema Registro de Preços

Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: ABERTO

Processo nº 227/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS E DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO 1.239/2026**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº. 2.865/2025.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 2.888/2025 se reunirão com a finalidade de realizar a presente licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, no dia 26/08/2026, 09:00h, podendo as propostas serem enviadas até às 08:59h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constituí objeto da presente licitação para a Aquisição de **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS E DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO 1.239/2026**, para fornecimento dos seguintes



serviços, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Nº	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Computador Intermediário: Arquitetura x86_64, processador com mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 3,0 GHz e cache mínimo de 12 MB. • Memória RAM: mínima de 8 GB DDR4, expansível a pelo menos 32 GB, frequência mínima de 2666 MHz. • Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 480 GB, interface SATA III ou NVMe PCIe, com velocidade de leitura sequencial mínima de 500 MB/s. • Placa-mãe: compatível com o processador ofertado; possuir porta de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a PXE Boot e Wake-on-LAN (WoL); firmware UEFI com suporte a Secure Boot e TPM 2.0 (integrado ou via header). • Fonte de alimentação: potência mínima de 500 W reais, bivolt automático (100–240 V), com eficiência mínima de 80% sob carga típica (equivalente à certificação 80 Plus Bronze ou superior) e proteções elétricas (OVP, OCP, SCP). • Gabinete: tipo torre ou mini torre compatível com padrão ATX ou micro-ATX, com ventilação adequada e portas USB frontais. • Sistema operacional: compatível com sistemas modernos baseados em Windows 10 ou superior. • Deve acompanhar cabo de energia e garantia mínima de 12 meses.	30	UN	R\$ 4.202,30	R\$ 126.069,00



2	Computador Básico: Arquitetura x86_64, processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 2,5 GHz e cache mínimo de 12 MB. • Memória RAM: mínima de 8 GB DDR4, expansível para pelo menos 16 GB. • Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD) padrão NVMe, com capacidade mínima de 256 GB, podendo ser ofertado em versão de 512 GB. • Placa de vídeo integrada ao processador, adequada para aplicações administrativas, navegação na internet, videoconferências e utilização de sistemas corporativos. • Placa-mãe compatível com o processador ofertado, com suporte à expansão de memória RAM e conectividade integrada. • Fonte de alimentação bivolt automático (100–240 V). • Possuir, no mínimo, portas USB 3.0, saída HDMI e interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). • Sistema operacional Windows 11 ou superior, devidamente licenciado e instalado. • Equipamento indicado para uso administrativo, multitarefa, pacote Office e sistemas corporativos. • Deve acompanhar cabo de energia e garantia mínima de 12 meses.	20	UN	R\$ 2.716,30	R\$ 54.326,00
3	COMPUTADOR AVANÇADO: Arquitetura x86_64, processador com no mínimo 16 núcleos, 24 threads, frequência base mínima de 2,5 GHz e cache mínimo de 24 MB, adequado para aplicações de engenharia, arquitetura, modelagem tridimensional,	4	UN	R\$ 6.518,00	R\$ 26.072,00



renderização e edição de vídeo. • Memória RAM: mínima de 32 GB DDR4 ou DDR5, expansível para pelo menos 64 GB. • Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD) padrão NVMe PCIe, com capacidade mínima de 1 TB. • Placa de vídeo dedicada, com no mínimo 8 GB de memória GDDR6 ou tecnologia superior, compatível com aceleração gráfica por hardware, renderização, modelagem 3D e edição de vídeo. • Placa-mãe compatível com o processador ofertado, equipada com interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), firmware UEFI, suporte a Secure Boot e TPM 2.0. • Fonte de alimentação compatível com a configuração do equipamento, bivolt automático (100–240 V), com eficiência mínima equivalente à certificação 80 Plus Bronze ou superior. • Gabinete tipo torre, com ventilação adequada para equipamentos de alto desempenho. • Monitor LED de no mínimo 23,8 polegadas, resolução Full HD. • Teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB. • Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits ou superior, devidamente licenciado. • Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.



4	Fonte de Alimentação ATX 500 W: potência real mínima de 500 W, entrada bivolt automática 100–240 V, eficiência mínima de 80 %, proteções elétricas (OVP, OCP, SCP), ventoinha silenciosa, conectores ATX padrão, cabo de energia NBR 14136 e garantia mínima de 12 meses.	100	UN	R\$ 297,50	R\$ 29.750,00
5	ROTEADOR COM SUPORTE A ETHERNET GIGABIT, Conectividade e Interfaces Portas LAN: mínimo de 4 (quatro) portas Ethernet RJ-45 com suporte a 10/100/1000 Mbps (Gigabit), compatíveis com cabos Cat5e e Cat6; Porta WAN: mínimo de 1 (uma) porta Ethernet RJ-45 Gigabit para conexão com o modem/provedor de internet; Conectividade sem fio (Wi-Fi): Suporte a padrões 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior (ex.: Wi-Fi 6 / 802.11ax); Faixas 2,4 GHz e 5 GHz simultâneas (dual-band) ou superior; Segurança por WPA2/WPA3; Antenas: internas ou externas com ganho que promova cobertura adequada para sala administrativa ou ambiente de tamanho médio.  Desempenho e Recursos Processamento interno: hardware capaz de suportar NAT, DHCP e encaminhamento de pacotes para tráfego de internet corporativo; Suporte a DHCP Server para distribuição automática de endereços IP; Suporte a VLANs, QoS (Quality of Service) e controle de prioridade de tráfego; Firewall interno com controle básico de acesso; Suporte a VPN (opcional, se necessário em rede municipal); Gerenciamento via interface Web	30	UN	R\$ 363,30	R\$ 10.899,00



	com controle por usuário/senha; Indicadores LED para status de energia, internet, LAN e Wi-Fi.  Requisitos de Conectividade Compatível com links de internet banda larga padrão corporativo; Capacidade de configuração de DHCP ou IP estático; Capacidade de autenticação e gerenciamento remoto (quando aplicável).  Alimentação Compatível com rede elétrica nacional 100–240 VAC; Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Acompanhado de todos os acessórios originais (adaptador de energia, cabos etc.); Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
6	PEDESTAL MÓVEL PARA TV, Compatível com televisores e monitores de 32" a 70", incluindo modelos LCD, LED, Plasma e telas curvas; Estrutura metálica de alta resistência, com capacidade de carga mínima de 50 kg; Ajuste de altura e inclinação de até 15°; Rodízios com travas para movimentação e estabilidade; Prateleiras para acomodação de equipamentos e acessórios; Sistema de montagem prática, acompanhado de manual de instruções; Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	1	UN	R\$ 710,81	R\$ 710,81
7	SMART TV 50" UHD 4K, Tela LED de 50 (cinquenta) polegadas para reuniões e apresentações com resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels); Tecnologia HDR10 para melhor qualidade	1	UN	R\$ 2.137,00	R\$ 2.137,00



	de imagem, contraste e reprodução de cores; Sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming e conteúdo online; Sistema de áudio Dolby Audio com potência mínima de 24W RMS; Conectividade Wi-Fi Dual Band integrada; Mínimo de 4 (quatro) entradas HDMI 2.1, sendo ao menos uma compatível com eARC; Entradas USB e demais conexões compatíveis com o equipamento; Controle remoto incluso; Alimentação bivolt automática; Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios originais necessários ao funcionamento; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
8	SMART TV 32 POLEGADAS, Tela: painel LED de 32 (trinta e duas) polegadas, com resolução mínima HD (1366 × 768), taxa de atualização mínima de 60 Hz; Recursos Smart: sistema operacional inteligente integrado, compatível com aplicativos e reprodução multimídia; Processador: integrado, adequado para exibição contínua de imagens e monitoramento de câmeras de segurança; Áudio: potência mínima de 10W RMS; Conectividade sem fio: Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11 b/g/n ou superior e Bluetooth integrado; Interfaces físicas: mínimo de 2 (duas) portas HDMI, 1 (uma) porta USB, entrada AV e saída de áudio; Compatibilidade: apta para utilização como monitor auxiliar em sistemas de videomonitoramento e reprodução de imagens	2	UN	R\$ 1.355,95	R\$ 2.711,90



	em tempo real; Alimentação: bivolt automático (100-240V); Controle remoto: incluso, com pilhas e funções completas de navegação; Sistema de fixação: compatível com suporte padrão VESA; Garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado, acompanhado de todos os acessórios originais.				
9	Estabilizador de energia 1000 VA, bivolt automático (110/220 V), 6 tomadas aterradas, proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão, filtros de ruído, indicadores de status, manual técnico e garantia mínima de 12 meses.	80	UN	R\$ 469,90	R\$ 37.592,00
10	Nobreak UPS 1000 VA / 600 W, line-interactive com AVR, bivolt automático (110/220 V), autonomia mínima 30 minutos, 6 tomadas aterradas, proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão, indicadores de status e alarme, bateria selada substituível, garantia mínima de 12 meses, conforme normas brasileiras.	50	UN	R\$ 964,66	R\$ 48.233,00
11	Monitor LED/LCD de 21,5 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 × 1080), brilho ≥ 200 cd/m², contraste ≥ 1000:1, tempo de resposta ≤ 5 ms, ângulo de visão mínimo 170°/160°, conectividade HDMI e VGA, ajuste de inclinação, suporte VESA 75×75 mm ou 100×100 mm, eficiência energética Classe A, garantia mínima de 12 meses.	80	UN	R\$ 624,33	R\$ 49.946,40



12	Transformador 3000 VA, entrada/saída 110/220 V, frequência 50/60 Hz, tensão regulada $\pm 5\%$, proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão/sobretensão e picos de corrente, eficiência mínima 80 %, tomadas aterradas padrão NBR 14136, indicadores de status e garantia mínima de 12 meses.	30	UN	R\$ 315,22	R\$ 9.456,60
13	PEN DRIVE – 64 GB, Dispositivo de armazenamento portátil do tipo pen drive, com capacidade mínima de 64 (sessenta e quatro) gigabytes, interface USB 3.0 ou superior, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, com taxa mínima de leitura compatível com o padrão USB 3.0, corpo resistente, plug and play, sem necessidade de alimentação externa, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	100	UN	R\$ 41,42	R\$ 4.142,00
14	PEN DRIVE – 32 GB, Dispositivo de armazenamento portátil do tipo pen drive, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) gigabytes, interface USB 3.0 ou superior, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, com taxa mínima de leitura compatível com o padrão USB 3.0, corpo resistente, sistema plug and play, sem necessidade de alimentação externa, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	60	UN	R\$ 27,29	R\$ 1.637,40



15	PEN DRIVE – 16 GB, Dispositivo de armazenamento portátil do tipo pen drive, com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) gigabytes, interface USB 3.0 ou superior, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, com funcionamento plug and play, sem necessidade de alimentação externa, corpo resistente, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	60	UN	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
16	Conector P4 macho para alimentação de câmeras de segurança, padrão 5,5 mm x 2,1 mm, utilizado para conexão de energia em sistemas de CFTV. Compatível com fontes de alimentação DC, normalmente 12V, com encaixe firme e seguro. Fabricado em material resistente, com corpo em plástico e terminais metálicos, proporcionando boa condução elétrica e durabilidade. Indicado para uso em instalações de câmeras de segurança, DVRs e outros equipamentos eletrônicos compatíveis. Produto novo, sem uso anterior.	50	UN	R\$ 6,57	R\$ 328,50
17	CONECTOR P4 FÊMEA PARA ALIMENTAÇÃO CFTV, Conector do tipo P4 fêmea, destinado à alimentação elétrica de equipamentos de CFTV, compatível com tensão 12 V, padrão 5,5 mm x 2,1 mm, com borne de ligação por parafuso, corpo em material resistente, adequado para uso em instalações de câmeras de segurança, permitindo conexão segura e estável do cabo de alimentação, produto novo, de primeiro uso.	50	UN	R\$ 3,97	R\$ 198,50



18	SSD interno 480 GB, Unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive), com capacidade mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) gigabytes, interface SATA III (6 Gb/s), formato 2,5 polegadas, compatível com computadores desktop e notebooks, com velocidades de leitura e gravação compatíveis com o padrão SATA III, sem partes móveis, resistente a vibrações e impactos, destinada à substituição ou ampliação de armazenamento dos equipamentos de informática da administração pública, produto novo, de primeiro uso, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	60	UN	R\$ 254,30	R\$ 15.258,00
19	SSD INTERNO – 1 TB, Unidade de armazenamento interna do tipo SSD (Solid State Drive), com capacidade mínima de 1 (um) terabyte, interface SATA III (6 Gb/s), formato 2,5 polegadas, compatível com computadores desktop e notebooks, com velocidades de leitura e gravação compatíveis com o padrão SATA III, sem partes móveis, resistente a vibrações e impactos, destinada à substituição ou ampliação de armazenamento interno dos equipamentos de informática da administração pública, produto novo, de primeiro uso, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	20	UN	R\$ 582,86	R\$ 11.657,20
20	NOTEBOOK AVANÇADO: Arquitetura x86_64, processador com no mínimo 16 núcleos, 24 threads, frequência base mínima de	4	UN	R\$ 9.151,49	R\$ 36.605,96



2,5 GHz e cache mínimo de 24 MB, adequado para aplicações de engenharia, arquitetura, modelagem tridimensional, renderização, produção audiovisual e edição de vídeo. • Memória RAM: mínima de 32 GB DDR4 ou DDR5. • Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD) padrão NVMe PCIe, com capacidade mínima de 512 GB, podendo ser ofertado em capacidade superior. • Tela de no mínimo 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 × 1080). • Placa de vídeo dedicada, com no mínimo 8 GB de memória GDDR6 ou tecnologia superior, compatível com aplicações gráficas, modelagem 3D, renderização e edição de vídeo. • Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits ou superior, devidamente licenciado. • Conectividade sem fio Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior. • Interfaces físicas: mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior, 1 porta USB-C, 1 porta HDMI e entrada para fone/microfone. • Webcam integrada com resolução mínima HD (720p) e microfone embutido. • Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico. • Bateria integrada compatível com o desempenho do equipamento. • Fonte bivolt automático (100–240 V). • Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios originais e garantia mínima de 12 meses.



21	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO, Processador: arquitetura x86_64, com desempenho mínimo equivalente a 8 (oito) núcleos físicos, adequado para uso administrativo e multitarefa; Memória RAM: mínima de 16 (dezesesseis) gigabytes, tipo DDR4 ou superior; Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 (quinhentos e doze) gigabytes, interface PCIe NVMe; Tela: painel LCD/TFT de 15,6 (quinze vírgula seis) polegadas, resolução mínima Full HD (1920 × 1080); Placa de vídeo: integrada ao processador; Webcam integrada: resolução mínima HD (720p), com microfone embutido; Leitor biométrico: integrado ou compatível com autenticação biométrica; Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado, em idioma Português (Brasil), permitindo gerenciamento corporativo; Conectividade sem fio: Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior e Bluetooth 4.2 ou superior; Conectividade com fio: porta de rede Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps); Interfaces físicas: mínimo de 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior, 1 (uma) porta USB-C, 1 (uma) porta HDMI, entrada para fone/microfone; Teclado: padrão ABNT2, com teclado numérico; Bateria: integrada, com autonomia compatível com uso administrativo; Fonte de alimentação: bivolt automático (100-240V); Garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Produto novo, de primeiro uso,	10	UN	R\$ 5.979,53	R\$ 59.795,30
----	---	----	----	--------------	----------------------



	não reconicionado, acompanhado de todos os acessórios originais.				
22	NOTEBOOK BÁSICO: Arquitetura x86_64, processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 2,5 GHz e cache mínimo de 12 MB, adequado para uso administrativo, estudos, navegação na internet, videoconferências e multitarefa. • Memória RAM: mínima de 8 GB DDR4 ou superior. • Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD) padrão NVMe, com capacidade mínima de 256 GB, podendo ser ofertado em versão de 512 GB. • Tela de no mínimo 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 × 1080). • Placa de vídeo integrada ao processador. • Webcam integrada com microfone embutido. • Sistema operacional Windows 11 64 bits ou superior, devidamente licenciado e instalado. • Conectividade sem fio Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior e Bluetooth integrado. • Interfaces físicas: possuir, no mínimo, portas USB, saída HDMI e entrada para áudio/fone de ouvido. • Bateria integrada compatível com uso administrativo e mobilidade diária. • Fonte bivolt automático (100–240 V). • Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios originais e garantia mínima de 12 meses.	10	UN	R\$ 3.637,57	R\$ 36.375,70



23	SMARTPHONE ANDROID, Sistema Operacional: Android versão 14 ou superior, em português (Brasil), com atualizações de segurança disponibilizadas pelo fabricante; Processador: arquitetura ARM de oito núcleos (octa-core) ou superior, com desempenho compatível com uso cotidiano e corporativo; Memória RAM: mínima de 6 (seis) gigabytes; Armazenamento Interno: mínimo de 128 (cento e vinte e oito) gigabytes, expansível por meio de cartão de memória (opcional); Tela: painel com tamanho mínimo de 6,0 polegadas, tecnologia LCD/AMOLED e resolução mínima Full HD+; Conectividade: compatível com redes 4G/LTE e 5G (se disponível no mercado), Wi-Fi dual-band, Bluetooth versão 5.0 ou superior; Câmera: câmera traseira com resolução mínima de 12 MP e câmera frontal com resolução mínima de 8 MP, ambas com recursos básicos de fotografia e vídeo; Bateria: capacidade mínima de 4.000 mAh, com autonomia compatível com uso contínuo; Portas/Interfaces: conector USB-C para carregamento e transferência de dados; Sensor de Impressão Digital: integrado ao dispositivo ou compatível com reconhecimento biométrico; Garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Produto novo, de primeiro uso, sem recondicionamento, acompanhado de acessórios originais (carregador, cabo USB-C, fones de ouvido se incluídos pelo fabricante).	10	UN	R\$ 1.513,00	R\$ 15.130,00
----	--	----	----	--------------	----------------------



24	SWITCH DE REDE 8 PORTAS GIGABIT (NÍVEL CORPORATIVO) Aquisição de switch de rede Ethernet Gigabit, não gerenciável, de nível corporativo, destinado à interligação de equipamentos de informática em rede local, com as seguintes características mínimas: Quantidade de portas: mínimo de 8 (oito) portas RJ-45; Velocidade: 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) em todas as portas; Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab; Suporte a Auto-Negotiation e Auto-MDI/MDIX em todas as portas; Capacidade de comutação mínima: 16 Gbps ou superior; Tabela de endereços MAC: capacidade mínima de 4.000 endereços; Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x; Compatível com cabeamento estruturado Categoria 5e e Categoria 6; Indicadores LED individuais por porta para link, atividade e velocidade; Alimentação: bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz); Operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7); Refrigeração passiva (fanless), garantindo funcionamento silencioso e maior vida útil; Gabinete metálico ou plástico de alta resistência, adequado para ambiente administrativo e educacional; Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	30	UN	R\$ 241,33	R\$ 7.239,90
----	--	----	----	------------	---------------------



25	SWITCH DE REDE 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL L2+ Aquisição de switch de rede Ethernet gerenciável, de nível corporativo, destinado à interligação de equipamentos de informática em rede local, com as seguintes características mínimas obrigatórias: Quantidade de portas: mínimo de 24 (vinte e quatro) portas RJ-45 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); Uplinks: mínimo de 2 (duas) portas SFP para conexão por fibra óptica; Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3z; Camada de operação: Layer 2+ (L2+), com suporte a funcionalidades avançadas; Capacidade de comutação mínima: 56 Gbps ou superior; Taxa de encaminhamento: compatível com operação em velocidade de linha (wire-speed); Tabela MAC: capacidade mínima de 16.000 endereços; VLAN: suporte a IEEE 802.1Q, VLAN por porta, VLAN de gerenciamento e VLAN por MAC; QoS: suporte a priorização de tráfego por porta, por VLAN e por tipo de serviço; Link Aggregation: suporte a agregação de links (LACP – IEEE 802.3ad); Spanning Tree: suporte a STP, RSTP e MSTP; Segurança: controle de acesso por porta (Port Security), ACLs, prevenção contra loops e tempestade de broadcast; Gerenciamento: interface de gerenciamento via Web, CLI e suporte a SNMP v1/v2c/v3; Espelhamento de portas (Port Mirroring) para diagnóstico de tráfego; Alimentação: bivolt automático (100–240 V	15	UN	R\$ 2.699,33	R\$ 40.489,95
----	---	----	----	--------------	----------------------



	AC, 50/60 Hz); Operação contínua 24x7, com sistema de refrigeração adequado (fanless ou ventilado conforme projeto); Gabinete metálico, próprio para montagem em rack padrão 19", com todos os suportes inclusos; Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Acompanhado de cabos, manuais e acessórios necessários; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
26	MOUSE USB, ipo: mouse óptico; Conectividade: interface USB padrão; Compatibilidade: compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; Resolução: mínima de 800 DPI, adequada para uso administrativo; Quantidade de botões: mínimo de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem (scroll); Design: ambidestro ou ergonômico, adequado para uso contínuo; Comprimento do cabo: mínimo de 1,2 metro; Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais; Construção resistente, apropriada para uso diário em ambiente corporativo; Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	50	UN	R\$ 47,63	R\$ 2.381,50
27	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB, Tipo: mouse óptico com fio; Interface: USB padrão; Compatibilidade: compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; Resolução: mínima de 800 DPI; Quantidade de botões: mínimo de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem (scroll);	70	UN	R\$ 48,30	R\$ 3.381,00



	Design: ambidestro ou ergonômico, adequado para uso administrativo contínuo; Comprimento do cabo: mínimo de 1,2 metro; Plug and Play, dispensando instalação de drivers; Construção resistente, apropriada para ambiente corporativo; Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Acompanhado de embalagem original do fabricante; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
28	TECLADO USB COM FIO, Tipo: teclado padrão ABNT2; Conectividade: interface USB; Compatibilidade: compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; Layout: padrão brasileiro ABNT2, com tecla "Ç"; Quantidade de teclas: mínimo de 104 teclas; Design: perfil baixo ou padrão, adequado para uso administrativo contínuo; Teclas: macias, silenciosas e com gravação permanente; Comprimento do cabo: mínimo de 1,2 metro; Plug and Play, dispensando instalação de drivers; Estrutura resistente, apropriada para ambiente corporativo; Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Acompanhado de embalagem original do fabricante; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	70	UN	R\$ 53,16	R\$ 3.721,20



29	TECLADO SEM FIO, Tipo: teclado padrão ABNT2; Conectividade: sem fio, por meio de receptor USB (tecnologia 2,4 GHz) ou Bluetooth; Compatibilidade: compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; Layout: padrão brasileiro ABNT2, com tecla “Ç”; Quantidade de teclas: mínimo de 104 teclas; Alimentação: por pilhas AA ou AAA ou bateria recarregável integrada; Alcance sem fio: mínimo de 8 (oito) metros; Teclas: macias, silenciosas e com gravação permanente; Design: perfil baixo ou padrão, adequado para uso administrativo contínuo; Plug and Play, com fácil instalação por receptor USB ou emparelhamento Bluetooth; Estrutura resistente, apropriada para ambiente corporativo; Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Acompanhado de receptor USB (quando aplicável) e pilhas ou cabo de recarga; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	50	UN	R\$ 138,44	R\$ 6.922,00
30	DVR 4 CANAIS MHDX COM ARMAZENAMENTO 512 GB, Quantidade de canais: mínimo de 4 (quatro) canais de vídeo; Tecnologia: compatível com padrão MHDX, com suporte a múltiplas tecnologias de câmeras (analógicas e HD); Armazenamento: memória interna mínima de 512 GB, instalada e pronta para uso; Compressão de vídeo: padrão H.264 ou superior; Conectividade de rede: interface Ethernet RJ-45, compatível com protocolo TCP/IP; Acesso remoto: suporte	20	UN	R\$ 881,25	R\$ 17.625,00



	a conexão via nuvem (cloud), permitindo visualização e gerenciamento remoto por aplicativo ou navegador; Resolução suportada: compatível com câmeras HD, com gravação contínua e por detecção de movimento; Entradas e saídas: entradas de vídeo compatíveis com o padrão MHDX e saídas de vídeo HDMI e/ou VGA; Recursos de gravação: gravação contínua, programada e por detecção de movimento; Compatibilidade: integração com sistemas de monitoramento existentes e aplicativos móveis; Alimentação: compatível com rede elétrica nacional (100–240 V AC, bivolt automático); Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Acompanhado de todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao funcionamento; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
31	DVR 8 CANAIS COM ARMAZENAMENTO 512 GB, Quantidade de canais: mínimo de 8 (oito) canais de vídeo; Tecnologia: compatível com sistemas de câmeras analógicas e HD, com suporte a múltiplas tecnologias; Armazenamento: memória interna mínima de 512 GB, instalada e pronta para uso; Compressão de vídeo: padrão H.264 ou superior; Conectividade de rede: interface Ethernet RJ-45, compatível com protocolo TCP/IP; Acesso remoto: suporte a conexão via nuvem (cloud), permitindo acesso remoto por aplicativo ou navegador; Resolução suportada: compatível com câmeras de alta definição,	20	UN	R\$ 735,15	R\$ 14.703,00



	conforme padrão do equipamento; Entradas e saídas: entradas de vídeo compatíveis com o sistema do DVR e saídas de vídeo HDMI e/ou VGA; Recursos de gravação: gravação contínua, programada e por detecção de movimento; Compatibilidade: integração com sistemas de monitoramento existentes; Alimentação: compatível com rede elétrica nacional (100–240 V AC, bivolt automático); Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
32	DVR 16 CANAIS COM ARMAZENAMENTO 512 GB, Quantidade de canais: mínimo de 16 (dezesesseis) canais de vídeo; Tecnologia: compatível com sistemas de câmeras analógicas e HD, com suporte a múltiplas tecnologias; Armazenamento: memória interna mínima de 512 GB, instalada e pronta para uso; Compressão de vídeo: padrão H.264 ou superior; Conectividade de rede: interface Ethernet RJ-45, compatível com protocolo TCP/IP; Acesso remoto: suporte a conexão via nuvem (cloud), permitindo visualização e gerenciamento remoto por aplicativo ou navegador; Resolução suportada: compatível com câmeras de alta definição; Entradas e saídas: entradas de vídeo compatíveis com o sistema do DVR e saídas de vídeo HDMI e/ou VGA; Recursos de gravação: gravação	20	UN	R\$ 982,60	R\$ 19.652,00



	contínua, programada e por detecção de movimento; Compatibilidade: integração com sistemas de monitoramento existentes da administração pública; Alimentação: compatível com rede elétrica nacional (100–240 V AC, bivolt automático); Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
33	CÂMERA DE VÍDEO SEGURANÇA 1080p COM INFRAVERMELHO, Tipo: câmera de vídeo segurança fixa; Resolução: Full HD 1080p (1920 × 1080 pixels); Tecnologia: compatível com sistemas de CFTV analógicos/HD (ex.: AHD, HDCVI, HDTVI ou MHDX); Alcance de transmissão: suporte para funcionamento em distância de até 120 (cento e vinte) metros entre a câmera e o DVR/central de vídeo, por meio de cabeamento adequado; Infra-vermelho (IR): iluminação infravermelha integrada para visão noturna, com alcance compatível com ambientes internos e externos; Lente: lente fixa com ângulo de visão adequado para monitoramento de áreas amplas; Formato: modelo tipo bullet ou dome, conforme aplicação; Uso: adequada para ambiente interno e externo, com proteção contra poeira e umidade; Saída de vídeo: compatível com os padrões suportados pelos DVRs utilizados; Alimentação: tensão compatível com sistemas de CFTV padrão;	50	UN	R\$ 323,00	R\$ 16.150,00



	Instalação: suporte para fixação em parede ou teto; Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Acompanhada de suporte de fixação e acessórios necessários; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação				
34	HD EXTERNO 1 TB COM USB, Aquisição de dispositivo de armazenamento externo (HD externo), destinado ao backup, arquivamento e transporte de dados, com as seguintes características mínimas obrigatórias: Capacidade de armazenamento: mínima de 1 (um) terabyte (1 TB); Tipo de armazenamento: unidade de disco rígido externa ou SSD externo com capacidade de 1 TB; Conectividade: interface USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0), com cabo USB incluso; Compatibilidade: compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; Formato: portátil, com carcaça resistente, adequada para uso administrativo e transporte; Velocidade de transferência: compatível com as taxas máximas da interface USB utilizada; Alimentação: via USB, sem necessidade de fonte externa (quando aplicável ao modelo); Indicadores: LED de atividade e alimentação (quando aplicável); Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Acompanhado de manual de instruções e todos os acessórios necessários; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	10	UN	R\$ 380,64	R\$ 3.806,40



35	Abraçadeira plástica (enforcagato) confeccionada em nylon 6.6 (poliamida), auto-travante, uso interno e externo, resistência mínima à tração de 18 kgf, comprimento mínimo de 250 mm, largura mínima de 4,8 mm, espessura uniforme, resistente a raios UV, temperatura de operação de -40 °C a +85 °C, não propagante de chama, cor preta, indicada para organização e fixação de cabos de rede, elétricos e CFTV, produto novo, não reutilizável. Pacote com 100 unidades cada.	10	PCT.	R\$ 17,22	R\$ 172,20
36	Abraçadeira plástica (enforcagato) em nylon 6.6, auto-travante, cor preta, comprimento mínimo 150 mm, largura mínima 3,6 mm, resistência à tração mínima de 8 kgf, resistente à umidade e variação de temperatura, indicada para organização de cabos de rede, energia e CFTV, produto novo. Pacote com 100 unidades cada.	10	PCT.	R\$ 14,01	R\$ 140,10
37	Capa espiral organizadora de cabos, confeccionada em polietileno flexível, cor preta, diâmetro compatível com agrupamento de cabos de energia e rede, comprimento mínimo de 1 metro, reutilizável, indicada para organização e proteção de cabos de informática, elétrica e CFTV, produto novo.	1000	M.	R\$ 8,91	R\$ 8.910,00
38	Extensão elétrica 3 metros, para alimentação de equipamentos de informática, com plugue e tomada padrão brasileiro (NBR 14136), cabo em cobre, seção mínima de 0,75 mm², tensão 127/220 V, corrente mínima 10 A, isolamento em PVC antichama, indicada	20	UN	R\$ 32,66	R\$ 653,20



	para CPU, monitor e periféricos, produto novo.				
39	Extensão elétrica 5 metros, para alimentação de equipamentos de informática, com plugue e tomada padrão brasileiro (NBR 14136), cabo em cobre, seção mínima de 0,75 mm², tensão 127/220 V, corrente mínima 10 A, isolamento em PVC antichama, indicada para CPU, monitor e periféricos, produto novo.	20	UN	R\$ 56,17	R\$ 1.123,40
40	RÉGUAS DE ENERGIA, Régua de energia com 5 tomadas, padrão brasileiro NBR 14136, cabo mínimo de 1,5 metros, tensão 127/220 V, corrente mínima 10 A, interruptor liga/desliga, proteção contra sobrecarga, corpo em material antichama, indicada para CPU, monitor e periféricos, produto novo.	10	UN	R\$ 38,16	R\$ 381,60
41	Régua de energia com 6 tomadas, padrão brasileiro NBR 14136, cabo mínimo de 1,5 metros, tensão 127/220 V, corrente mínima 10 A, interruptor liga/desliga, proteção contra sobrecarga, corpo em material antichama, indicada para CPU, monitor e periféricos, produto novo.	10	UN	R\$ 26,24	R\$ 262,40
42	Régua de energia com 8 tomadas, padrão brasileiro NBR 14136, cabo mínimo de 1,5 metros, tensão 127/220 V, corrente mínima 10 A, interruptor liga/desliga, proteção contra sobrecarga, corpo em material antichama, indicada para CPU, monitor e periféricos, produto novo.	6	UN	R\$ 95,66	R\$ 573,96



43	Adaptador de tomada para equipamentos de informática (CPU), padrão brasileiro NBR 14136, conversão 2P ou 2P+T, tensão 127/220 V, corrente mínima 10 A, corpo em material termoplástico antichama, contatos metálicos em liga condutora de alta resistência, indicado para uso em CPU, monitor e periféricos, produto novo.	60	UN	R\$ 15,82	R\$ 949,20
44	Fone de ouvido com microfone para informática, tipo headset, uso profissional, compatível com CPU e notebook, conexão USB ou P2 (3,5 mm), áudio estéreo, microfone com redução de ruído, arco ajustável e acolchoado, almofadas confortáveis para uso prolongado, controle de volume integrado, cabo reforçado, compatível com Windows, Linux e sistemas web, indicado para atendimento administrativo, reuniões online e uso institucional, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	70	UN	R\$ 156,50	R\$ 10.955,00
45	Webcam para informática, resolução mínima Full HD (1920×1080), taxa mínima de 30 fps, microfone embutido com redução de ruído, conexão USB plug and play, foco automático ou fixo de alta qualidade, ajuste de ângulo, compatível com CPU e notebook, suporte a Windows, Linux e aplicações web (videoconferência), corpo resistente, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	70	UN	R\$ 166,50	R\$ 11.655,00
46	Bastão de cola quente, diâmetro 11 mm, comprimento mínimo 200 mm, cor transparente, alto poder de adesão, compatível com pistola de cola quente de porte	100	UN	R\$ 29,19	R\$ 2.919,00



	grande, indicado para manutenção, fixação de cabos e pequenos reparos, produto novo.				
47	Cabo de rede Categoria 6 (Cat6) – cor preta, par trançado, condutores em cobre sólido (AWG 23), impedância 100 Ω, capa em PVC ou LSZH, compatível com Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit) e superiores, indicado para cabeamento estruturado, fornecido em rolo com metragem mínima de 305 metros, produto novo.	4	UN	R\$ 841,69	R\$ 3.366,76
48	Conector (ponteira) RJ-45, padrão 8P8C, compatível com cabos de rede Categoria 6 (Cat6), confeccionado em policarbonato transparente, contatos metálicos com banho em ouro, indicado para terminação de cabos de rede de dados, produto novo.	1	UN	R\$ 82,33	R\$ 82,33
49	Alicate crimpador para conectores RJ-45, compatível com conectores 8P8C (Cat5e/Cat6), corpo em aço carbono, cabos ergonômicos e isolados, com funções de crimpagem, corte e decapagem de cabos, indicado para instalação e manutenção de redes de dados, produto novo.	4	UN	R\$ 93,33	R\$ 373,32
50	Adaptador USB Wi-Fi de alto desempenho, compatível com IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, dual band (2,4 GHz e 5 GHz), velocidade mínima 600 Mbps, antena externa de alto ganho (mínimo 5 dBi), conexão USB 3.0, suporte a WPA2/WPA3, indicado para CPU e notebook em ambientes corporativos, compatível com Windows e Linux, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	30	UN	R\$ 133,18	R\$ 3.995,40



51	Memória RAM DDR4 – 8 GB Módulo de memória RAM DDR4, capacidade 8 GB, padrão UDIMM (desktop), frequência mínima 2666 MHz, tensão 1,2 V, compatível com computadores x86_64, placas-mãe DDR4, suporte a dual channel, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	30	UN	R\$ 151,93	R\$ 4.557,90
52	Memória RAM DDR4 – 16 GB Módulo de memória RAM DDR4, capacidade 16 GB, padrão UDIMM (desktop), frequência mínima 2666 MHz, tensão 1,2 V, compatível com computadores x86_64, placas-mãe DDR4, suporte a dual channel, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	10	UN	R\$ 220,63	R\$ 2.206,30
53	Cabo VGA 1,5 metros, padrão D-Sub 15 pinos, conectores macho-macho, blindado, com filtro de ferrite, compatível com resolução mínima Full HD (1920×1080), indicado para CPU e projetor, produto novo.	70	UN	R\$ 28,61	R\$ 2.002,70
54	Cabo VGA 3 metros, padrão D-Sub 15 pinos, conectores macho-macho, blindado, com filtro de ferrite, compatível com resolução mínima Full HD (1920×1080), indicado para CPU e projetor, produto novo.	30	UN	R\$ 36,13	R\$ 1.083,90
55	Cabo HDMI 2.0 – 1,5 metros, conectores macho-macho, blindado, suporte a resolução 4K (3840×2160) a 60 Hz, compatível com áudio e vídeo digital, indicado para CPU, notebook e projetor, produto novo.	70	UN	R\$ 19,50	R\$ 1.365,00
56	Cabo HDMI 2.0 – 3 metros, conectores macho-macho, blindado, suporte a resolução 4K (3840×2160) a 60 Hz, compatível	30	UN	R\$ 47,83	R\$ 1.434,90



	com áudio e vídeo digital, indicado para CPU, notebook e projetor, produto novo.				
57	Cabo HDMI 2.0 – 5 metros, conectores macho-macho, blindado, suporte a resolução 4K (3840×2160) a 60 Hz, compatível com áudio e vídeo digital, indicado para CPU, notebook e projetor, produto novo.	30	UN	R\$ 35,91	R\$ 1.077,30
58	Adaptador HDMI para VGA, conversor ativo, entrada HDMI (macho) e saída VGA (fêmea), suporte a resolução mínima Full HD (1920×1080), compatível com CPU, notebook e projetor VGA, alimentação via USB (quando necessário), produto novo.	5	UN	R\$ 25,17	R\$ 125,85
59	Adaptador VGA para HDMI, conversor ativo, entrada VGA (macho) e saída HDMI (fêmea), suporte a resolução mínima Full HD (1920×1080), com saída de áudio P2 (quando aplicável), compatível com CPU e projetor HDMI, produto novo.	5	UN	R\$ 43,35	R\$ 216,75
60	Mouse pad para informática, superfície em tecido ou material sintético de alta precisão, base antiderrapante em borracha, compatível com mouse óptico e laser, dimensões mínimas 200 × 180 mm, espessura adequada para uso prolongado, indicado para uso administrativo, produto novo.	100	UN	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
61	Pilha tipo moeda para placa-mãe (CMOS), modelo CR2032, tensão 3 V, tecnologia lítio, compatível com computadores desktop (CPU) e notebooks, indicada para manutenção de BIOS/UEFI e relógio do sistema, produto novo, com prazo de validade vigente.	100	UN	R\$ 8,25	R\$ 825,00



62	Case para notebook, compatível com notebooks de até 15,6 polegadas, confeccionada em material resistente e durável, com proteção acolchoada interna, fechamento em zíper reforçado, indicada para transporte seguro de equipamento e acessórios, para uso profissional/institucional, produto novo.	12	UN	R\$ 80,63	R\$ 967,56
63	Pincel antiestático, cerdas macias, indicado para componentes eletrônicos	5	UN	R\$ 21,23	R\$ 106,15
64	Álcool isopropílico, concentração mínima 99%, para limpeza de placa-mãe e contatos	4	UN	R\$ 49,83	R\$ 199,32
65	Pasta térmica para processador, alta condutividade térmica	3	UN	R\$ 48,25	R\$ 144,75
66	Luvas nitrílicas descartáveis - Caixa com 100 unidades	2	UN	R\$ 18,05	R\$ 36,10
67	Papel toalha industrial ou absorvente sem fiapos	10	UN	R\$ 89,46	R\$ 894,60
68	Ring Light LED com ajuste de temperatura de cor	1	UN	R\$ 296,14	R\$ 296,14
69	Drone com gravação em 4K	1	UN	R\$ 5.559,96	R\$ 5.559,96
70	Caixa de som portátil	1	UN	R\$ 506,63	R\$ 506,63
71	Monitor grande para edição de foto e vídeo (mínimo 27", resolução QHD ou superior)	1	UN	R\$ 1.252,33	R\$ 1.252,33
72	Tablet com tela de alta qualidade (mínimo 10", resolução Full HD ou superior)	15	UN	R\$ 2.006,51	R\$ 30.097,65
73	Cartão de memória 64 GB	2	UN	R\$ 84,32	R\$ 168,64



74	Carregador portátil de telefone (power bank)	2	UN	R\$ 256,91	R\$ 513,82
75	Gimbal estabilizador para telefone celular Gimbal eletrônico de 3 eixos, compatível com smartphones, com estabilização automática de imagem, ajuste para diferentes tamanhos de aparelhos e bateria recarregável.	1	UN	R\$ 831,81	R\$ 831,81
76	Lente fixa 50 mm Distância focal de 50 mm, abertura máxima ampla (f/1.8 ou superior), sistema de autofoco, compatível com a câmera, indicada para retratos, entrevistas e uso em baixa luminosidade.	1	UN	R\$ 2.176,33	R\$ 2.176,33
77	Câmera fotográfica e de vídeo (corpo profissional) Sensor de imagem grande (APS-C ou Full Frame), resolução mínima de 20 MP, gravação de vídeo em 4K, sistema de autofoco contínuo com detecção de fase (Dual Pixel ou tecnologia equivalente), capacidade de fotografar em formato RAW, entrada para microfone externo, saída HDMI, compatibilidade com lentes intercambiáveis, bateria recarregável e construção robusta para uso profissional. Lente fixa 50 mm Distância focal de 50 mm, abertura máxima ampla (f/1.8 ou superior), sistema de autofoco, compatível com a câmera, indicada para retratos, entrevistas e uso em baixa luminosidade. Lente zoom 70–200 mm Distância focal variável entre 70 e 200 mm, abertura constante ou variável de alto desempenho, sistema de autofoco rápido, estabilização de imagem (ou tecnologia	1	UN	R\$ 12.300,53	R\$ 12.300,53



	equivalente), indicada para eventos, esportes e fotografia à distância. Lente teleobjetiva 600 mm Distância focal de 600 mm, sistema de autofoco, compatível com a câmera, indicada para captação de imagens a longa distância, como eventos esportivos, paisagens e cobertura externa.				
78	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO) COM REDE RJ-45 E WI-FI Funções Impressão; Digitalização (scanner); Cópia (xerox) de documentos; Fax (opcional, se disponível no modelo). Especificações de Impressão Tecnologia de impressão: Laser monocromática (preto e branco); Velocidade de impressão: mínima de 20 páginas por minuto (ppm) ou superior; Resolução de impressão: mínima de 600 x 600 dpi; Impressão frente e verso (duplex): recomendada; Capacidade mínima de entrada de papel: 150 folhas (bandeja principal); Tamanhos de papel suportados: A4, Carta, Ofício e envelopes. Digitalização / Scanner Scanner colorido e em preto e branco; Resolução óptica mínima: 600 dpi; Digitalização via ADF (Alimentador Automático de Documentos): preferencial; Formatos de digitalização: PDF, JPEG, TIFF ou compatível; Suporte à digitalização via rede para estação de trabalho. Conectividade Porta de rede Ethernet RJ-45 (10/100 Mbps) compatível com protocolo TCP/IP; Conectividade Wi-Fi integrada (padrão IEEE 802.11 b/g/n	12	UN	R\$ 2.917,63	R\$ 35.011,56



	ou superior); Compatibilidade com redes corporativas com configuração de IP fixo e DHCP; Conector USB para conexão direta; Compatibilidade com impressão via dispositivos móveis (AirPrint, Mopria ou similar). Compatibilidade com Sistemas Operacionais Compatível com Windows, Linux e macOS; Suporte a impressoras de rede com gerenciamento compartilhado. Gestão e Segurança Configuração e gerenciamento por meio de interface web; Suporte a filas de impressão; Autenticação de usuários, quando aplicável ao equipamento. Requisitos Gerais Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Acompanhado de todos os acessórios originais, incluindo cabos e drivers; Embalagem original intacta; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
79	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA COM REDE RJ-45 E WI-FI Funções Impressão; Digitalização (scanner); Cópia (xerox) de documentos; Fax (opcional, se disponível no modelo). Especificações de Impressão Tecnologia de impressão: Laser colorida; Velocidade de impressão: mínima de 20 páginas por minuto (ppm) em preto ou superior; Resolução de impressão: mínima de 600 x 600 dpi; Impressão frente e verso (duplex): recomendada; Capacidade mínima de entrada de papel: 150 folhas (bandeja principal); Tamanhos de papel suportados: A4,	6	UN	R\$ 4.064,33	R\$ 24.385,98



Carta, Ofício e envelopes. Digitalização / Scanner Scanner colorido e em preto e branco; Resolução óptica mínima: 600 dpi; Digitalização via ADF (Alimentador Automático de Documentos): preferencial; Formatos de digitalização: PDF, JPEG, TIFF ou compatível; Suporte à digitalização via rede para estação de trabalho. Conectividade Porta de rede Ethernet RJ-45 (10/100 Mbps) compatível com protocolo TCP/IP; Conectividade Wi-Fi integrada (padrão IEEE 802.11 b/g/n ou superior); Compatibilidade com redes corporativas com configuração de IP fixo e DHCP; Conector USB para conexão direta; Compatibilidade com impressão via dispositivos móveis (AirPrint, Mopria ou similar). Compatibilidade com Sistemas Operacionais Compatível com Windows, Linux e macOS; Suporte a impressoras de rede com gerenciamento compartilhado. Gestão e Segurança Configuração e gerenciamento por meio de interface web; Suporte a filas de impressão; Autenticação de usuários, quando aplicável ao equipamento. Requisitos Gerais Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Acompanhado de todos os acessórios originais, incluindo cabos e drivers; Embalagem original intacta; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

TOTAL GERAL

R\$ 895.495,55

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME



2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS



3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. As licitantes deverão ter **pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos**, sendo que a simples participação no processo licitatório implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.2.2. Que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que **suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais**, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.



3.2.6. Que **atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII**, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 dias** úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, no prazo de 02:00 horas após a declaração dos arrematantes dos itens do processo.

b) Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 03, deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



5.3.3 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado aposentado, sob pena de inabilitação.

5.3.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. FORMA, PRAZO E LOCAL:

6.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra.

6.2. Todo o custo ocorrerá por conta da empresa vencedora, frete CIF, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe a entrega.

6.3. Caso necessário, a empresa será responsável pela remoção, deslocamento e entrega do item, que se encontra no pátio da Prefeitura, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1668, Centro, Hulha Negra no horário das 08h às 14h, em dias úteis.

6.4. Os objetos licitados deverão ser entregues na Prefeitura, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1668, Centro, Hulha Negra no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, as condições de fornecimento deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato/ata de registro de preços.



7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão



contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;



c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, 5.2, 5.3, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

13.3.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincida com a da abertura da sessão, e não seja possível ao agente de contratação verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.3.2. Convocado o licitante, na forma do subitem 15.5.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se, para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

13.4. As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

13.5. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade.

13.6. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a



sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.



14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



17.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 106, da Lei Federal 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

17.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.3 O termo inicial de vigência da ata de registro será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 01 ano, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 01 ano.

18. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

18.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

18.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

18.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas neste edital.

19. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

19.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.



19.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 01 (um) mês.

19.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

19.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

20. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

20.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

20.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento (empenho).

21.2 Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:



a) Provisoriamente, o prazo de 10 dias, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade, com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato/ata quando couber;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato/ata, quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório

21.3. O objeto deverá ser executado conforme o anexo de descrição do projeto.

21.4. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.5. O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência, na proposta do fornecedor, ata de registro de preços e contrato, quando couber.

21.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de



recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias da entrega total do(s) produto(s) solicitados no empenho.

22.4 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Hulha Negra, Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra, CEP 96460-000, CNPJ 94.702.784/0001-43, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico 031/2026.

22.5 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estaduais e Municipal.

22.6 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município efetuará a devida comunicação a contratada, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

22.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

22.8 A despesa correrá na dotação orçamentária de cada Secretaria solicitante.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br .



24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

25.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Hulha Negra, 13 de agosto de 2026.

Fernando Campani
Prefeito

Parecer do Procurador Jurídico:

O presente Edital foi examinado por esta assessoria. Preenche os requisitos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e reflete regularidade que permite sugerir a prosperidade do processo.

Hulha Negra, ____ de _____ de 2026.

Gabriel Domingues
Procurador Jurídico
OAB/RS 125.124



ANEXO II
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

4) Que em se tratando de ME/EPP observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);



- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 9) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
- 10) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e , e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- 11) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

(local do estabelecimento), de _____ de 2026.



Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 31/2026

AO PREGOEIRO

Prezados:

_____(RAZÃO SOCIAL)_____, inscrita no CNPJ nº ____ (Nº DO CNPJ)____, telefone ____ (Nº DO TELEFONE)____, com sede na cidade de ____ (NOME DA CIDADE)____, na ____ (NOME DA RUA OU AVENIDA)____, CEP: ____ (Nº DO CEP)____ neste ato representada pelo Sr. ____ (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA) _ abaixo assinado propõe ao Município de Hulha Negra, a prestação de serviços em conformidade com o edital e demais anexos, do Pregão Eletrônico RP nº **31/2026** e conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

TOTAL GERAL:

Valor unitário: R\$ _____ (_____)

Valor total: R\$ _____ (_____)

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico **31/2026**.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos itens licitados.



Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e e-mail).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Cidade e data: _____

Nome e assinatura do Proprietário, Sócio ou Responsável Legal da Licitante

ANEXO IX
Pregão Eletrônico nº 31/2026
Minuta Contratual

Processo Administrativo nº. 227/2026

Requisição nº. xxx/2026

Contrato nº. xx/2026

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O Município de Hulha Negra, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato representado pelo XXXXXXXXXX no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **empresa** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF nº. _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. **31/2026**, do **Menor Preço**, consoante e decidido nos Processo Administrativo nº. **227/2026**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem. sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO



O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação nº **31/2026** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto - **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS E DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO 1239/2026.** conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL:

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

O prazo de entrega dos objetos deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra.

Todo o custo ocorrerá por conta da empresa vencedora, frete CIF, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Os objetos licitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1668, Centro, Hulha Negra no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, as condições de fornecimento deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato/ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do objeto solicitado no empenho, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Hulha Negra, Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra, CEP 96460-000, CNPJ 94.702.784/0001-43, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico **31/2026**.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estaduais e Municipal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município efetuará a devida comunicação a contratada, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E RECURSO FINANCEIRO

O valor a ser pago pelo devido contrato será de R\$

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de cada Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA– DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO



O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a partir de 12 meses da proposta vencedora, através do índice IGPM.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e justificativa respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;



II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

IX- A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

a) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo estipulado.



b) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de entrega dos objetos solicitados no empenho é de 10 dias dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, o prazo de 10 dias, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade, com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato/ata quando couber;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato/ata, quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório

Os objetos licitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1668, Centro, Hulha Negra no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, as condições de fornecimento deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato/ata de registro de preços.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência, na proposta do fornecedor, ata de registro de preços e contrato, quando couber.



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DA GARANTIA DO OBJETO

I - A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no termo de referência,

II - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:



I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bagé para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 20__.

Prefeito Municipal

Representante da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

Ata de Registro de Preços de Bens e Serviços

Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº. 031/2026

Expediente Administrativo/Processo Digital nº 227/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º xx/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA E A EMPRESA XXXXXXXX

No dia xxx, o Município de Hulha Negra (RS), pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1562, Centro, CEP: 96.460-000, Hulha Negra-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.702.784/0001-43, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Campani, Prefeito Municipal, CPF N.º xxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, resolve nos termos da Lei 14.133/2021 e decreto nº 2.865/2025 em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico – SRP nº **031/2026**, registrar os preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS E DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS**, da empresa Nome do Fornecedor XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede na xxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. XXXXX CPF nº XXXXX, doravante denominada simplesmente DETENTORA, conforme cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS**



SECRETARIAS E DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de Data de Início da Vigência XXXXXXXX. Podendo ser prorrogada, por mais 12 meses, nos termos do artigo 84 da lei Federal 14.133/2021.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula 2.1 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo(a) MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 031/2026.



3.3. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4. DO VALOR

4.1 O valor total desta Ata é de R\$ xxxxx.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período e a contratada deverá estar apta a entregar o material assim que for assinada a ata de registro de preço, independente da quantidade solicitada.

5.2 A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela Administração, conforme estabelecido na ordem de fornecimento (nota de empenho), a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1668, Centro, Hulha Negra-RS, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h até às 17:00h, em dias úteis, conforme condições estipuladas no Termo de Referência.

5.4 O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento (nota de empenho).

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2 Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes penalidades:



- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação inadimplida ou do contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, na forma prevista no Edital e na legislação vigente, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.3 Os preços registrados poderão ser reequilibrados a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art.124, II, “d” da lei 14.133/2021.

7.4. A Gerenciadora terá o prazo de 01 (um) mês, contado da conclusão da instrução do requerimento, para analisar e decidir os pedidos de reajuste de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo fornecedor, observados os requisitos e documentos necessários à sua adequada instrução, admitida a prorrogação motivada por



igual período, nos termos do parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela gerenciadora, total ou parcialmente, nas hipóteses e condições previstas no art. 26 do decreto nº 2.865/2025, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e ampla defesa.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.2 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



b) Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.

c) O Município não será responsáveis por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer conforme prazo estipulado no edital e seus anexos, com material de qualidade conforme discriminado, nota fiscal e sem custo de frete.

11.2 Prestar garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 031/2026, o Termo de Referência e as propostas classificadas.

12.2 Fica eleito o foro de Bagé - RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Hulha Negra, XX de xxxxx de 2026.

Contratante



Contratada